



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Por este instrumento de apostilamento do Contrato Nº 023/2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.957/0001-00**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, inscrita no CPF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 023/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo alterar dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativo à **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.**

Onde se lê:

Unidade 110401 Secretaria Mun. De Educação Básica-SEMEB
Funcional: 12.361.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Leia-se:

Unidade 110400 Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
Funcional: 12.361.0005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte de Recurso: 0 1 00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

IV - Empenho de dotações orçamentárias.”

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência e Mural de licitações.

Belterra, 23 de janeiro de 2026.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Decreto nº 002/2025
Secretária Municipal de Educação Básica